



PREMIO

QUALITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 863/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são as especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$585.961,25 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

Poder Executivo		
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0029.2186	Contribuição CONDERSUL – Projeto Drº Nechar	
3.3.30.41	Contribuições (FONTE RECURSO 01)	10.000,00
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade de Tarumã	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
02.0400	Secretaria Munic.Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0023.1079	Construção “Delegacia de Polícia”	
4.4.90.51	Obras e Instalações (FONTE RECURSOS 01)	6.753,53
15.451.0022.1016	Urbanização de Áreas Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações (FONTE REC. 2)	30.203,00
02.0600	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.364.0018.1054	Estudantes Viajantes	
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	55.118,89
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	8.267,83
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	44.000,00
12.361.0031.2113	Transporte Escolar 25% - “Qese”	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC. 02)	148.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	37.430,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	4.750,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	2.120,00



PREMIO

QUALITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Poder Executivo		
Poder Executivo		
Gabinete do Prefeito		
Sistema de Qualidade de Tarumã		
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade de Tarumã	
03.90.36 (023)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (FONTE REC.1)	1.500,00
Secretaria Municipal da Fazenda		
03.999.0041.9999	Reserva de Contingência	
03.99.99 (113)	Reserva de Contingência	14.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços		
Quadra Poliesportiva "Vila Cristal"		
04.90.51 (146)	Obras e Instalações (FONTE REC. 01)	30.203,00
Sinaliz.de Trânsito e Placas Identificação		
04.90.52 (155)	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC. 01)	4.600,00
Construção Delegacia de Policia		
04.90.51 (694)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 02)	6.753,53
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Ampliação das Escolas Municipais		
04.90.51 (193)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 1)	148.000,00
Ensino Fundamental 25% - "Qese"		
03.90.30 (214)	Material de Consumo (FONTE REC. 2)	47.000,00
03.90.39 (216)	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE RE.2)	33.000,00
Transporte Escolar 25%		
03.90.11 (236)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	55.118,89
03.91.13 (238)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	8.267,83
03.90.39 (242)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	44.000,00
Transporte Escolar 25% - "Qese"		
03.90.30 (245)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 2)	38.000,00
03.90.39 (246)	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica (FONT.REC.2)	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Básica de Saúde		
03.90.11 (429)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	34.300,00
03.90.13 (431)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	4.160,00
03.91.13 (433)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	5.138,00
03.90.39 (436)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	18.920,00
Clínica de Reabilitação		
03.90.11 (450)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	37.430,00
03.90.13 (451)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	4.750,00
03.91.13 (453)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	2.120,00
03.90.36 (455)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (FONTE 01)	2.500,00
Raio X e Traumatologia		
03.90.04 (458)	Contratação por Tempo Determinado	13.800,00
03.90.11 (459)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	15.000,00
03.90.13 (460)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	3.600,00
03.91.13 (461)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	2.400,00
Saúde Mental / CAPS		
03.90.13 (472)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	12.000,00
03.91.13 (671)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	16.000,00
Sec.Munic.Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente		
Capacitação Profissional		
03.90.39 (558)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE REC.1)	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33 90.36	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Física (FONTE REC. 5)	2.500,00
10 302.0005.2055	Raio X e Tramatologia	
31 90.04	Contratação por Tempo Determinado (FONTE REC. 5)	13.800,00
31 90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	15.000,00
31 90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	3.600,00
31 91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	2.400,00
10 302.0007.2053	Exames, Consultas e Proc.Especializados	
31 90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	34.300,00
31 90.04	Contratação por Tempo Determinado (FONTE REC. 5)	18.920,00
31 90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	4.160,00
31 91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	5.138,00
10 302.0027.2182	Saúde Mental / CAPS	
33 90.32	Material de Distribuição Gratuita (FONTE REC. 5)	16.000,00
31 90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	12.000,00
12 0900	Sec.Munic.Agric.,Abastecimento e Meio Ambiente	
20 601.0030.2161	Patrulha Rural	
44 90.52	Equipamento e Material Permanente (FONTE REC.5)	110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 585.961,25

Art. 4° – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.050,00 (Quatrocentos e quatro mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12	Poder Executivo	
12 0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15 451.0022.1063	Pavimentação de Vias	
44 90.51 (656)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 05)	98.200,00
15 451.0022.1016	Urbanização de Áreas Públicas	
44 90.51 (143)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 01)	4.600,00
44 90.51 (657)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 05)	146.250,00
12 0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361.0011.2023	Ensino Fundamental 25%	
33 90.30 (196)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 1)	80.000,00
12 361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
33 90.39 (242)	Outros Serviços Terc.– Pessoa Juridica (FONTE REC. 1)	68.000,00
12 0700	Fundo Municipal Assistência Social	
08 334.0004.2150	Inserção Produtiva	
33 90.30 (392)	Material de Consumo (FONTE REC.01)	4.000,00
12 0900	Sec.Munic.e Agricult.,Abastecimento e Meio Ambiente	
20 605.0034.1052	Horta Municipal	
33 90.30 (550)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 1)	3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES : R\$ 404.050,00

Art. 5° – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3° e 4° serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 635.561,25 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

B) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , no valor de R\$354.450,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta centavos).



PREMIO

QUALITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Setembro de 2009, 19º Ano de Independência Política e 17º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Setembro de 2009.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS